

Assigntaturas NA CAPITAL.

Por anno.....\$8000
Por semestre.....45000
Por trimestre.....25000

CORREIO SERGIPENSE.

Folha Official, Politica e Litteraria

Assigntaturas PARA FORA.

Por anno.....\$2000
Por semestre.....12000
Por trimestre.....25000

CORREIO SERGIPENSE.—Publica-se este jornal na Typographia Provincial duas vezes por semana, não sendo Dia Santo, da Guarda e recebe-se as assignaturas, correspondencias e artigos de...
dando-se logo a publicação.—Vende-se pelo avulso, 100.

1.ª LITRA.—Albânia (Bahia) S. Christóvão, Estância, Santa Luzia e Espírito Santo.—S. 11 e 14.—2.ª LITRA.—Pernambuco, Laranjeiras, D. Maria Fátima, Capelinha e Corral de Peixes.—S. 15 e 23.—
3.ª LITRA.—Itambé, S. Christóvão, Lagarto, Lagoa-vermelha e Campos.—S. 16 e 25.—4.ª LITRA.—Santo Inácio, Laranjeiras e Itambé.—S. 17, 18 e 27.—
5.ª LITRA.—Vila-nova, Lagarto, S. Martinho e Rosario.—S. 18 e 28.—

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL

RESOLUÇÃO N.º 107 DE 28 DE ABRIL DE 1862.

VISTA DO CANCELLEIRO DA LEI DA FIXAÇÃO DE PREÇOS DE ALGODÃO...

Table with columns: Despesa, A despesa fixada pela dita Lei foi de Rs. 481,521,997. A effectuada foi a seguinte: Com despesas ordinarias... 255,271,334...

Table with columns: Divida, A divida do exercicio em liquidação... 20,000,000. Divida fundada... 20,000,000...

Table with columns: Abaetan, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Estrangeiros, Camell, Copenhagen...

Alexandre Rodrigues da Silva, Chefe do Tribunal Formado em Sciencias Juridicas e Sociaes...
Art. 1.º Fica assignado para o anno financeiro de 1862 e 1863 a Lei provincial n.º 531 de 28 de Abril de 1862...

Heiva maior e menor despesa, esta na importancia de Rs. 423,546,538, e aquella na de Rs. 45,995,384...

CULTAS DO ARQUIVIO DE COMMER. CÃO DAS INDIAS. A receita arrecadada no exercicio de 1862 e 1863, comparada com a arrecada no respectivo Lei...

Da ordem de exportação que produzirão em somma forte: Assucar... 3,667,775,657. Aguardente... 72,388,4910...

RELATORIO

COM QUE FOI ENTREGUE NO DIA 24 DE ABRIL DE 1862 A ADMINISTRAÇÃO DA PROCVINCIA...

DIVIDA ACTIVA.

A importancia desta divida liquidada em 31 de Outubro findo é de Rs. 50,379,330, da qual possuem-se cobrados 56,633,683...

EXPORTAÇÃO.

Por esta demonstração, se vê que não só no exercicio findo, como no de 1861 e 1862, só a renda do assucar produz quasi os dois terços da receita ordinaria...

EXPONTO.

O valor dos primeiros exportados no exercicio findo foi de Rs. 3,094,9425 331, tendo-se: Pela barra da Conguiba... 2,570,076,5197...

RECEITA E DESPESA NO EXERCICIO DE 1862 A 1863.

Table with columns: Receita, A receita orçada para este exercicio pela Lei n.º 650 de 9 de Maio de 1862 foi de Rs. 481,522,000...

DIVIDA PASSIVA.

A importancia da divida passiva fundada no exercicio de 1862 foi de Rs. 20,000,000 representadas por 40 apólices do valor de 500,000 reis cada uma...

EXPONTO.

Os Peizes importadores foram: —Nacionais— Rio de Janeiro... 912,114,5116. Bahia... 2,548,967,6318.

EXPONTO.

Naõ posso abster-me, porém, de dar a V. Ex. algumas informações acerca da exportação do algodão. A cultura d'esta importante lavoura desenvolveu-se em larga escala...

Heiva maior e menor receita; esta na importancia de Rs. 410,645,5337, e aquella na de Rs. 55,906,348.

Passando a tratar da divida passiva do outro natureza, isto é, a do exercicio em liquidação, e dos exercicios findos liquidados...

Os Peizes importadores foram: —Nacionais— Rio de Janeiro... 912,114,5116. Bahia... 2,548,967,6318.

A dita do preço visto, no entanto, faz verdadeiramente milagre n'esta materia da produção agricola.

Tentaria n. 11 da guarda nacional da provincia da Bahia. Foi removido o juiz municipal e de orphãos, lacharel lacharel Pinheiro Guerra, do termo de Bragança para as reuniões do Souto e França, todas na provincia do Pará.

Fugio ao lacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa, e demissão que pediu da local de juiz municipal e de orphãos do termo do Bonfim, na provincia de Minas Geraes.

Ao lacharel José Antonio de Sampaio, a demissão que pediu de juiz municipal e de orphãos do termo da Pombo, na provincia de Minas Geraes.

A lacharel Innocencio Balthazar, maior sargento de ordens da esquadra superior de guarda nacional da provincia de São Paulo, passou a ser sargento de primeira classe para o 1.º batalhão de reserva da mesma guarda.

As melhor reformada da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro, João Carlos Velho da Veiga, reformamento da reforma no posto de tenente coronel.

Foi designado o capitão Antonio Marinho Vianna, para servir o lugar de major do batalhão de infantaria n. 13 da guarda nacional da provincia da Bahia.

Tiveram mereço do serventia civil: Thomaz José do Carmo, dos officios de contador e distribuidor do termo de Casa, na provincia de Pernambuco.

Boacem Xavier Teixeira, dos officios de portador e contador de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Sebastião, na provincia de S. Paulo.

Por decretos de 1 e 2 do corrente foram nomeados: Ministros do supremo tribunal de justiça do desembargador: João Joaquim da Silva.

Francisco da Paula Coqueira Leite. Manoel Rodrigues Vilelas. Joaquim Vieira da Silva e Souza.

Escrivão de Offícios Coutinho Mattoso Coutinho. Desembargador de Negreiros Snydo Lobato. João Evangelista de Moraes de Almeida.

José Antonio de Magalhães Castro e Dr. José Joaquim de Siqueira, para a relação do Rio de Janeiro.

Manoel Felipe Monteiro, João José de Almeida Couto, Theophilo Ribeiro de Resende e Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha, para a do Bahia.

Antonio de Barros Vasconcelos, para a do Pernambuco. João Baptista Gonçalves Campos, para a do Maranhão.

Procuradores das relações: Do Rio de Janeiro, o desembargador Manoel de Jesus Valente, do Bahia, o desembargador João Antonio de Vasconcelos, do Maranhão, o desembargador Antonio Joaquim de Albuquerque e Nello.

Presidente do tribunal de commercio da corte o desembargador João Luiz de Sá Couto. Fiscal o desembargador Manoel Zilmaria de Castro Menezes.

Adjuncto e desembargador João Evangelista de Negreiros Snydo Lobato. Presidente do tribunal de commercio da Bahia o desembargador Manoel Joaquim Bahia.

Fiscal o desembargador Innocencio Marques de Azevedo. Adjuncto e desembargador Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha.

Chefe de policia da provincia de Ceará, o juiz de direito Antonio Joaquim Buaque de Navarretli.

Tenente coronel comandante do batalhão de infantaria n. 20 da guarda nacional do município de Casas, na provincia de Maranhão, o capitão reformado Alexandre Alves Costa.

Tenente coronel do batalhão de infantaria n. 30 da mesma guarda, o capitão reformado Francisco Pereira de Gouveia Vasconcelos.

Major comandante do batalhão de reserva n. 2 da mesma guarda, o major reformado Manoel Albino de Figueiredo.

Escrivão de registro-mor do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de S. Paulo, o tenente Camillo Ribeiro dos Santos.

Fuero removido a seu pedido: O juiz municipal e de orphãos, lacharel Antonio Ferreira Espilheira, dos termos ranciaes do Lugar e Campos, na provincia de Sergipe, para o do Pernambuco, no de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O juiz municipal lacharel Manoel Joaze Rodrigues da Silva, do termo do Rio Grande do Sul, para a vara municipal e de orphãos do termo da Parahyba do Sul, no do Rio de Janeiro.

Fuero concedidas as demissões que pediram: O juiz de direito Francisco do Faria Lemos, do cargo de chefe de policia da provincia do Ceará.

O lacharel Ladislau Arriola de Almeida Ferreira, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Parahyba do Sul, na provincia do Rio de Janeiro.

João Ribeiro Louzada, do posto de sargento de 5.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional da corte.

Fuero promovido: O tenente Manoel Joaquim de Souza ao posto de capitão quartel mestre do commando superior da guarda nacional do município do Parahyba, na provincia do Pará.

O capitão Francisco José Alvarez, ao posto de major comandante do esquadra avulsa n. 8 da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Foi designado o capitão Ezequiel Alves Carneiro, para servir o lugar de major do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Amazonas.

Foi aggregado o 1.º tenente da seção de bat-

alhão de artilheria da guarda nacional da capital da provincia do Rio de Janeiro, José Gomes da Silva Diaz, ao batalhão da mesma arma organizado no município da cidade.

Fuero concedidos: Nas freguezias do Botucatu, Longões e S. Domingos, da provincia de S. Paulo, um esquadra avulsa de cavallaria da guarda nacional.

No cidade de Casas, da provincia do Maranhão, mais um batalhão de infantaria da guarda nacional com a designação de 39.

Na freguezia da Nossa Senhora da Nozella da Trzevidilla, da mesma provincia, um batalhão de infantaria da guarda nacional, com a designação de 40.

2.º e 3.º elevados a categoria de seccion de batalhão a companhia e seccion de companhias avulsas do serviço da reserva, assignadas ao município de Casas, na provincia do Maranhão.

Tiveram mereço de Cavalheiros Genuinos da ordenata civil do officio de escrivão de orphãos e assessor da cidade das Alagoas na provincia da mesma nome.

—Por decretos de 25 e 27 do mez ultimo, e 2 do corrente foram nomeados: O 1.º escrivão de orphãos da guarda nacional, Antonio Teodoro Filho, para servir um commisso e lugar de inspector da alfândega de Bragança.

—O 2.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 3.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 4.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 5.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 6.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 7.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 8.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 9.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 10.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 11.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 12.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 13.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 14.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 15.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 16.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 17.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 18.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 19.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 20.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 21.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 22.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 23.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 24.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 25.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 26.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

O 27.º escrivão de orphãos da alfândega de Bragança, para ajudar do dito inspector.

Esta necessidade é tão imperiosa, que a Divisa Providencei approvou relacionar-se com os homens, além de ser as nossas vivas commoções. Mas o tão difficil conceber um amigo verdadeiro, que o espírito nos declara, que não há, é ter um thesouro.

Ademprehendo esta thesouro? Não! Na immensidade das creaturas, eu não meio da estabilidade das coisas que passam?

A experiencia nos mostra que os amigos da terra são quasi sempre infieis.

E por isso a palavra do poeta latino está sempre o verdadeiro: emquanto fizes rios, contava muitos amigos; mas quando a intuição vos far contraria não um só achardes.

Reveremos os nossos, e não mais aliás, que o vale deste mundo.

O verdadeiro amigo sabeis vos qual reside? E a palavra do thesouro, no meio da eternidade. Chegai-vos a Jesus Christo, e nunca cobrirois as decepções dolorosas.

II

Um amigo, um outro amigo, sobre o coração do qual não se podeis repositar sem receio, e que vos servirá do intercedimento para chegar ao Salvador. Este amigo quem será, o quem não-lo fará conhecer?

—E muitas vezes, via d'isto: —E Maria, a mãe boa e compassiva.

—Marta e refugio do peccador e a consoladora do afflicto.

—Marta a alma mole para o mais amarello, Jesus da do celeste Redemptor.

Considerai attentamente, e diz-me, se ha em mim um amigo compaivel a d'isto?

Ornato de todas as acutilidades que convém a uma creatura, ella poderia para ser um thesouro daquelles que a amam, e para nos mostrar de benedictões inextinguíveis.

Para comprehendermos todas as embellimentos de Maria, basta lembrar um instante sobre a distancia tanta que ella contractou com cada uma das tres pessoas da adoravel Trindade, para contrahir-lhe-a com amor, e como esposa do bem amado.

Essa pessoa as filhas de Jerusalem, a vista de sua ruína, exclamaram em um plauso entristecido.

Quem é aquella que caminha no deserto, semelhante a aurora em seu despojar, como a luz suspensa no azul dos céus radiante, e não se vê no azul do seu cunho?

E a Maria? —E Maria, he lá e para! Para, porque não o alto mystico da peccação pôde manifestar a sua pura doação.

E não assim a reconhecemos, porque não havemos de abrigar-mo-nos sob a innocencia?

Deus dá uma correção leve para a creatura, e só Maria e Maria é capaz de responder as suas aspirações.

Nos braços de sua ternura, nessa não responderá pacifica, como o menino que dorme sereno sobre o seio da sua mãe; portanto, para desse seio, nós sacamos sempre defendidos de todos os inimigos.

III

O que é o padre de nossas adições milagrosas?

Contra deities que se queiram em nossas mãos, logo que nos procuramos apoiar-nos sobre elles tres dias de nossa maior atribuição.

Nos sofrimentos do corpo como nas agonias da alma nosso amago fiquemos só nos dizem: eu partilho as vossas penas; esperai, paciencia! contai com a clemencia do futuro, e depois os maiores infortunaes não são estranhos.

Mas não é assim Maria, porque do alto do céu se não lhe dirige estas palavras: todas as vossas riquezas estão em vossos filhos, oh minha mãe! espalho-as com profusão sobre vossos filhos, e só a dispensada de muitas graças.

E Maria destina a todos thias todos os favores.

Feliz, pois, o mil vezes, o homem que não a Virgem Maria, porque nunca será abandonado na desgraça.

(Do Publicador.)

ANNUNCIOS ADMINISTRATIVOS.

THESSOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

Escripção e 2.ª Contador d'Alfândega da mesma Provincia.

Os candidatos a taes lugares deverão apresentar seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos: Certificado de baptismo ou prova equivalente que tem vindo antes da idade—e fôrtilha curada no lugar da sua residencia—e documentos ou attestações fidejussoras que porem hum empenhamento.

Vencendo o exame sobre as materias exigidas pelos decretos n.º 2549 do 14 de Março de 1860 e n.º 3114 do 27 de Junho de 1863.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia do Sergipe 21 de Março de 1864.

O Official da Secretaria, José Joaquim Moreira.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia se manda fazer publico que não tendo comparecido no concurso que teve lugar perante a dita Thesouraria em 18 de Fevereiro proximo passado candidatas em numero sufficiente ao preenchimento das vagas que existem de um 2.º Escripção e um Amannoso da mesma Thesouraria, emitta aberto dita concurso e se acha designado o dia 21 de Abril encouro para os candidatos que se proporem a taes lugares, os quaes deverão se apresentar na referida Thesouraria as 10 horas do dia marcado.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia do Sergipe, 21 de Março de 1864.

O Official da Secretaria, José Joaquim Moreira.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia se manda fazer publico que não tendo comparecido no concurso que teve lugar perante a dita Thesouraria em 18 de Fevereiro proximo passado candidatas em numero sufficiente ao preenchimento das vagas que existem de um 2.º Escripção e um Amannoso da mesma Thesouraria, emitta aberto dita concurso e se acha designado o dia 21 de Abril encouro para os candidatos que se proporem a taes lugares, os quaes deverão se apresentar na referida Thesouraria as 10 horas do dia marcado.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia do Sergipe, 21 de Março de 1864.

O Official da Secretaria, José Joaquim Moreira.

THESSOURARIA PROVINCIAL.

Esta Thesouraria Provincial se faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem covier, que, em virtude da Ordem de Governo, n.º 185, de hontem datada, se recebem propostas para o fornecimento do Corpo de Policia até o dia 18 de Abril vindouro, cujo fornecimento consta das peças que foram annexadas em edital desta repartição, da 6 do Fevereiro proximo passado.

As pessoas que pretendam contrahir dito fornecimento enviarão suas propostas com as anotações das mesmas, que tem de empregar e os preços por quelesam cada peça do mesmo fornecimento.

Secretaria da Thesouraria Provincial, 22 de Março de 1864.

O Official, Desozio Pereira Ribeiro.

INSPECÇÃO GERAL DAS AULAS. Pela Secretaria da Inspecção Geral da Instrução Publica da Provincia se faz saber que em consequencia de ter sido removido o professor da litta da villa de Propria Dr. Theophilo Diogo Leopoldo para reger a cadeira de litta no ensino desta Capital achou-se aberta a mesma aula na casa do Lyceio Sargipense devida o dia 28 deste mez.

Inspeção Geral da Instrução Publica 28 de Março de 1864.

O Amannoso, Guilherme José Mascarenhas.

ANNUNCIOS ADMINISTRATIVOS.

THESSOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

ANNUNCIOS ADMINISTRATIVOS.

THESSOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda desta Provincia, se manda fazer publico que se acha marcado o dia 23 do Maio futuro para o concurso de preenchimento das vagas dos lugares de 2.ª